



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
BIODIVERSIDADE  
CAMPUS II - AREIA - PARAÍBA  
CEP: 58.397-000  
FONE: (83)3362-1736



## **Edital PPGBio nº 03/2021 – Seleção ao mestrado para ingresso em 2022.1.**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação (PPG) em Biodiversidade da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital, em caráter especial, que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, ano letivo 2022.1. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado do dia 27 de setembro de 2021 e obedece às Resoluções do CONSEPE nº **07/2013**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; à Resolução Nº **79/2013**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução Nº **34/2014**; à Resolução Nº **58/2016**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; e à Resolução nº 23/2016, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPG em Biodiversidade, vinculado ao Centro de Ciências Agrárias – Campus II da UFPB. A presente Chamada Pública foi retificada para as adequações necessárias em decorrência da pandemia causada pela COVID-19 e obedece a PORTARIA No 154/GR/REITORIA/UFPB de 22 de maio de 2020 e a PORTARIA PRPG Nº 02, de 05 de maio de 2021.

### **1. DA INSCRIÇÃO**

1.1 As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período das **0h do dia 05/11/2021** até as **23h59 do dia 19/11/2021**, no endereço eletrônico: [‘http://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S’](http://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S) ou [‘http://www.ufpb.br/pos/biodiversidade’](http://www.ufpb.br/pos/biodiversidade)

1.2 A inscrição ocorrerá se, e somente se, o (a) candidato(a) preencher o formulário *online* e anexar ARQUIVOS (OBRIGATORIAMENTE EM PDF) COM A APRESENTAÇÃO DO ANTEPROJETO DE DISSERTAÇÃO e a DOCUMENTAÇÃO solicitada no item 2 deste edital, nos campos respectivos, e imprimir o comprovante gerado ao final da inscrição.

1.3 Não haverá cobrança de taxa para realização de inscrição no Processo seletivo do mestrado do PPGBio.

1.4 O PPG não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via

internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção.

**Período do Processo Seletivo: 06/10/2021 a 09/12/2021.**

Endereço eletrônico do Programa: <http://www.ufpb.br/pos/biodiversidade>

## **2. DAS LINHAS DE PESQUISA**

O PPGBio possui uma única área de concentração, **Biodiversidade**, que abrange duas linhas de pesquisa: 1) **Diversidade de espécies e ecossistemas** e 2) **Uso e Conservação da biodiversidade** que representam um *continuum* de temáticas visando conhecer a distribuição da biodiversidade, bem como os padrões e processos associados a conservação e ao seu uso sustentável.

## **3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

3.1 Para efetuar a inscrição no processo seletivo, serão necessários os seguintes documentos:

- a) Uma fotografia 3x4 recente;
- b) Cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de educação (CNE) / Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa;
- c) Histórico escolar da graduação;
- d) Currículo na Plataforma Lattes ou similar (se estrangeiro/a), com os documentos comprobatórios referentes aos últimos cinco anos;
- e) Cópia da Carteira de Identidade para candidatos brasileiros, ou de Passaporte para candidatos estrangeiros;
- f) Prova de estar em dia com as obrigações militares (carteira de reservista; apenas para candidatos do sexo masculino) e eleitorais (certidão de quitação eleitoral emitida na página da *web* do Tribunal Superior Eleitoral), caso o candidato seja brasileiro;
- g) Anexo I - Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo;
- h) Anexo II - Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- i) Anexo IV – No caso de candidatos às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução Consepe UFPB nº 58/2016):
  - Deverão apresentar a autodeclaração (Anexo IV) aqueles que se declararem negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística -IBGE;
  - Para os autodeclarados índios, dispensa-se a apresentação do documento comprobatório para candidatos pertencente ao povo indígena enquanto durar o período de pandemia, exigindo-se apenas a autodeclaração;
  - As pessoas com deficiência deverão apresentar ao PPGBio laudo médico atestando a espécie

e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças -CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018;

O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação, assim como pelo Comitê de Inclusão e Acessibilidade -CIA, da UFPB;

O PPGBio encarregar-se-á de encaminhar o laudo ao Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA via SIPAC;

De igual modo, deverão apresentar a autodeclaração (Anexo IV), os(as) candidatos(as) que se declararem “pessoa pertencente a povos e comunidades tradicionais”;

l) Anexo V – Tabela de Avaliação do Currículo Lattes preenchida;

m) Anteprojeto de pesquisa, em tema dentro das linhas de atuação do PPGBio, com assinatura do candidato;

3.2 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.

3.3 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do PPG. A divulgação dar-se-á na secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico “<http://www.ufpb.br/pos/biodiversidade>”.

#### 4. DAS VAGAS

4.1 O PPGBio oferece **15 (quinze)** vagas para o curso de Mestrado, distribuídas dentre as duas linhas de pesquisa, considerando as áreas de pesquisa dos professores orientadores bem como suas respectivas disponibilidades, nos termos da Resolução que regulamenta o Programa, assim como a disponibilidade do professor.

4.2 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

4.3 Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos (as) oriundos(as) da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consepe/UFPB Nº 58/2016, o que corresponde a 3 (três) vagas de mestrado.

4.3.1 Os(As) candidatos(as) de que trata o subitem 4.3, caso sejam aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas para as políticas de ação afirmativa.

4.4 Para concorrer às vagas mencionadas no item 4.3, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários de autodeclaração constantes do **ANEXO V** deste Edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

4.5 O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 4.3 deverão eleger apenas uma das modalidades (negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

4.6 Os (As) candidatos(as) inscritos(as) para as vagas mencionadas no item 4.3 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

4.7 Os (As) candidatos(as) autodeclarados negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 4.3 deste Edital.

4.8 Caso as vagas mencionadas no item 4.3 não sejam ocupadas, poderão ser remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPG, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

4.9. Os candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

4.10 Os (As) candidatos(as) mencionados(as) no item 4.8 que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.11. É recomendado que os candidatos procurem antecipadamente os docentes com vagas disponíveis a fim de estabelecer relação acadêmica com o mesmo antes da sua inscrição (Lista de docentes no **ANEXO III** do Edital).

4.12 A admissão no PPGBio dependerá da aprovação e da classificação dentro da quantidade de vagas oferecidas pelo programa e por orientador.

4.13. O PPGBio tem previsão de 4 cotas de bolsa do Programa de Demanda Social da CAPES estarem disponíveis em março de 2022. Caso confirmada a disponibilidade das cotas de bolsas, as 4 cotas deverão ser alocadas para discentes de acordo com parecer a ser exarado pela Comissão de Bolsas do PPGBio em momento oportuno, após a matrícula de discentes ingressantes, de acordo com a Resolução PPGBio 02/2017 que regula a concessão de bolsas no PPGBio. Com isso, a aprovação e classificação dentro das vagas não garante o recebimento de cota de bolsa de mestrado.

4.14. Poderão se inscrever candidatos graduados em Ciências Biológicas, Ecologia, Agronomia, Zootecnia, Medicina Veterinária, Engenharia Florestal, Ciências Ambientais, Geografia e áreas afins, realizados em cursos e programas reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), e que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital.

## 5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| <i><b>Etapas</b></i>                                   | <i><b>Datas</b></i>            | <i><b>Horários</b></i> |
|--------------------------------------------------------|--------------------------------|------------------------|
| Publicação do Edital                                   | 06/10/2021                     | 08h00                  |
| Prazo para impugnação do Edital                        | 06/10/2021 a 15/10/2021        | 08h00 às 23h59         |
| Resultado da análise dos pedidos de impugnação.        | 18/10/2021                     | até as 18h00           |
| Inscrições                                             | <b>05/11/2021 a 19/11/2021</b> | 0h até 23h59           |
| Divulgação das inscrições homologadas                  | 22/11/2021                     | até 18h00              |
| Prazo para reconsideração (inscrições)                 | De 22/11/2021 a 25/11/2021     | Até às 18h00           |
| Divulgação da análise das reconsiderações (inscrições) | 26/11/2021                     | 09h00 até 18h00        |
| Defesa do anteprojeto de dissertação                   | 30/11/2021                     | 09h00 até 18h00        |
| Análise dos Currículos                                 | 01/12/2021                     | 08h00 às 12h00         |

|                                                                                                         |                         |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------|
| Divulgação do resultado da defesa de anteprojeto de dissertação e da análise de currículos              | 02/12/2021              | Até às 18h00   |
| Prazo para reconsideração (defesa de anteprojeto)                                                       | 02/12/2021 a 07/12/2021 | Até às 18h00   |
| Prazo para reconsideração (análise de currículo)                                                        | 02/12/2021 a 07/12/2021 | Até às 18h00   |
| Divulgação da análise das reconsiderações (defesa de anteprojeto de dissertação e análise de currículo) | 08/12/2021              | Até às 14h00   |
| Divulgação do Resultado Final                                                                           | 09/12/2021              | até 14h00      |
| Prazo para interposição de recurso administrativo relativo ao Resultado Final                           | 09/12/2021 a 20/12/2021 | 14h00 às 18h00 |
| Matrícula                                                                                               | 21/02/2022 a 28/02/2022 | até 18h00      |
| Início das aulas                                                                                        | 01/03/2022              |                |

OBS: Quando da impugnação do Edital, a solicitação deverá ser feita até 10 (dez) dias após a publicação do Edital. Em caso de acolhimento, o PPGBio adotará as medidas necessárias à resolução da ilegalidade apontada e divulgará o resultado do julgamento na página de internet do programa.

## 6. Da Duração, do Local e do Horário das Etapas

6.1. Os resultados de cada etapa do processo seletivo e suas respectivas reconsiderações serão divulgados no site <http://www.ufpb.br/pos/biodiversidade>, na aba ‘notícias’.

6.2. Todo o processo seletivo se dará por via eletrônica, sendo a análise do anteprojeto realizada por videoconferência. Os endereços eletrônicos (links) de acesso à sala virtual para as etapas do processo seletivo serão divulgados previamente por e-mail cadastrado no SIGAA no momento da inscrição e no site. A Defesa do anteprojeto terá duração de até 1 (uma) hora, com início às 08h00 (horário de Brasília) do dia estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo (item 5).

6.3. Ao fazer a inscrição em um processo seletivo não presencial como o presente, o candidato se responsabilizará pelo material a ser utilizado no presente processo, sendo este composto por um computador/notebook dotado de microfone e webcam funcionais com capacidade de utilizar um browser de navegação da internet e o software gratuito Google Meet e com acesso a uma conexão de internet de banda larga para realização das etapas da seleção.

6.4. A defesa será gravada, mediante autorização do candidato, e poderá ser solicitada caso necessário.

## 7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO

7.1 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção constituída por docentes vinculados ao PPGBio e/ou externos.

7.1.1 A critério do colegiado do PPGBio, pode haver uma comissão geral ou comissões específicas, de acordo com a(s) área(s) de concentração e linha(s) de pesquisa, sendo que, um mesmo docente pode participar de mais de uma comissão.

7.2 A comissão de que trata o item 7.1 será designada pelo(a) coordenador(a) do programa e aprovada em colegiado.

7.3 A seleção de Mestrado constará de ETAPAS, de caráter ELIMINATÓRIO E/OU CLASSIFICATÓRIO, sendo eliminados os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 07 (sete) na defesa do anteprojeto.

7.4 A seleção será dividida em duas etapas obrigatórias:

- Defesa de anteprojeto (Eliminatória);
- Análise Curricular (Classificatória).

## **8. DA DEFESA/APRESENTAÇÃO DO ANTEPROJETO DE DISSERTAÇÃO**

8.1 A defesa/apresentação do anteprojeto é uma etapa eliminatória, a qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10,0 (dez). Durante a defesa, o candidato será convidado a fazer um breve resumo (10 a 15 minutos) do seu anteprojeto de dissertação para a Comissão de Seleção. A Comissão de Seleção poderá arguir o candidato tanto sobre seu anteprojeto de dissertação como sobre perspectivas para o curso de mestrado. É vedado aos candidatos assistirem à apresentação e defesa dos anteprojetos de outros candidatos.

8.2 A avaliação do anteprojeto seguirá os seguintes critérios com respectiva pontuação: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (10%); b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (20%); c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%); d) redação e capacidade do uso da linguagem formal, clareza e consistência (10%); e) contribuição teórica do estudo (30%); f) exequibilidade dentro do prazo regular do curso de 24 meses (10%).

8.3 O anteprojeto de dissertação deverá ter o mínimo de 5 e o máximo de 10 páginas (papel A4 branco; com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; espaçamento entre linhas 1,5), contendo, pelo menos: título, introdução, objetivos, metodologia, referências bibliográficas e cronograma de execução.

8.5 A entrevista será conduzida por comissão de seleção, constituída(s) por docentes vinculados ao PPG e/ou externos, os(as) quais serão designados(as) pelo (a) coordenador(a) do programa e aprovados (as) em colegiado.

8.6 A Comissão de Seleção se encarregará de divulgar as datas e os horários das entrevistas, seguindo o cronograma estabelecido no item 5 deste edital, bem como a distribuição dos candidatos pelas bancas. A ordem dos(as) candidatos(as) nas entrevistas de cada banca obedecerá à ordem alfabética.

8.7 A defesa/apresentação do Anteprojeto de dissertação será gravada pelo PPGBio.

## **9. AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES***

9.1 Os candidatos deverão entregar, no dia da defesa do anteprojeto, o Currículo *Lattes* impresso e documentado com os comprovantes referentes aos últimos cinco anos, incluindo certificados e/ou cópias de trabalhos publicados (estabelecer correspondência numérica entre as informações do currículo e os respectivos comprovantes). **Atenção: Caso a correspondência numérica entre as informações do currículo e os respectivos comprovantes não sejam respeitadas, o candidato será eliminado.**

9.2 A avaliação do Currículo *Lattes* terá caráter classificatório.

9.3 As atividades indicadas no currículo devem estar devidamente comprovadas através de cópias de artigos, resumos, certificados, etc. anexadas ao mesmo. O candidato deve informar por escrito, ao lado de cada item constante do seu currículo, o número do documento comprobatório correspondente.

9.4 Na avaliação do Currículo *Lattes* será obedecida a tabela de pontuação constante do **ANEXO V**, considerando-se para a avaliação dos periódicos o percentil Scopus no qual está classificado o periódico na plataforma Scopus, disponível no endereço

[www.scopus.com/sources?zone=TopNavBar&origin=sbrowse](http://www.scopus.com/sources?zone=TopNavBar&origin=sbrowse).

9.5 Ao currículo com maior pontuação será atribuído o total de 100 pontos, sendo a pontuação dos demais reduzida em proporção aritmética.

9.6 Os comprovantes de Currículo *Lattes* deverão ser organizados na sequência dos itens expostos no ANEXO IV.

9.7 Será atribuída a nota 10,0 (dez) ao candidato com maior pontuação na produção acadêmica;

9.8 Os demais candidatos de cada um dos processos terão suas notas estabelecidas proporcionalmente à nota do currículo de maior pontuação.

## **10. DO RESULTADO**

10.1 Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) cuja nota final de avaliação do anteprojeto de dissertação (etapa eliminatória) for igual ou superior a 7,0 (sete);

10.2 Os candidatos aprovados e classificados corresponderão aos não eliminados e com pontuação compatível com o número total de vagas oferecidas pelo programa, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas finais, que corresponderá à média aritmética das notas das duas etapas.

## **11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

11.1 Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito com base nos seguintes critérios:

- a) Idade mais elevada;
- b) Renda inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um candidato com renda inferior à indicada;
- c) Critérios PPGBio:
  - I – Obter a maior nota na avaliação do projeto.
  - II - Obter a maior nota na avaliação do Currículo *Lattes*.

## **12. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO**

12.1 A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita mediante fixação de lista de aprovados e respectiva nota, no mural da secretaria do PPGBio e no seu endereço eletrônico: <http://www.ufpb.br/pos/biodiversidade>.

## **13. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS**

13.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

13.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma.

13.3 Os pedidos de impugnação do Edital e os pedidos de reconsideração/recursos deverão ser realizados através de formulário (ANEXO VIII) deste Edital, realizados através do SIGAA, no endereço da inscrição, obedecendo aos prazos estabelecidos no item 5.

13.4 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

13.5 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPG.

13.6 Não serão aceitos pedidos de reconsideração fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

13.7 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no mural da secretaria do PPGBio e no seu endereço eletrônico, em data e hora previamente estabelecidas.

## **14. DO RESULTADO FINAL**

14.1 A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.

14.2 O candidato aprovado e classificado será convocado para matrícula pela Coordenação do PPGBio na data divulgada no presente Edital que deverá responder eletronicamente para realização da matrícula, ficando a Coordenação autorizada a excluí-lo e a convocar o seguinte na ordem de classificação.

14.3 Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção –o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

## **15. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO**

15.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de 21/02/2022 a 28/02/2022, no horário das 8h às 18h, na secretaria do PPGBio ou através de email do PPGBio (sendo os documentos validados posteriormente), mediante a apresentação da cópia legível dos documentos abaixo relacionados junto com os originais para conferência do servidor responsável pela matrícula.

I. Cédula de Identidade, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte;

II. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e Título de Eleitor;

III. Diploma de Graduação (frente e verso) ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação, válidos e com carimbo da IES respectiva. (Diplomas dos Cursos de Graduação obtidos em outros países deverão estar devidamente revalidados por uma Instituição de Ensino superior (IES) do Brasil reconhecida pelo MEC, ou se adequarem às exigências descritas no artigo 6º, bem como seus parágrafos, da Resolução 34/2014 do CONSEPE – UFPB.)

IV. Duas fotos 3x4.

V. Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO II).

VI. Histórico escolar do Curso de Graduação completo.

VII. Comprovante de quitação com o serviço militar, se for do sexo masculino.

VIII. No caso de candidatos (as) cotistas, apresentação de autodeclaração de sua condição ou pertença étnico-racial (segundo Resolução Consepe/UFPB Nº 58/2016);

15.2 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau e todos os demais documentos exigidos neste Edital, perderá o direito à matrícula e será chamado em seu lugar o(a) próximo candidato(a) na lista dos(as) aprovados(as).

15.3 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

15.4 Os candidatos matriculados que ocuparem as vagas reservadas a pessoas com deficiência poderão comparecer novamente no Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA UFPB para apoio e orientação na condução das atividades acadêmicas.

15.5 Após a matrícula dos candidatos classificados, havendo vagas disponíveis, novos candidatos aprovados, na ordem de classificação, poderão ser convocados.

15.6 É admitida a matrícula por intermédio de procurador legalmente constituído, com poderes específicos.

15.7 É condição inarredável para a efetivação da inscrição a apresentação no ato, de todos os documentos exigidos para tanto, não sendo admitida, em hipótese alguma, inscrição condicional.

15.8 O início efetivo do curso se dará no dia 01 de março de 2022.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a Seleção neste Edital, não podendo alegar, sob qualquer pretexto o desconhecimento destas disposições, para qualquer fim em direito admitido.

16.2 Anular-se-á sumariamente, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se comprovada falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se instado a fazê-lo, ele não comprovar a exatidão de suas declarações.

16.3 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Faltar a qualquer etapa;
- b) Cujo comportamento, a critério exclusivo da Comissão de Seleção, for considerado incorreto ou incompatível com a lisura do processo seletivo.
- c) Não cumprir os horários previamente divulgados pela Comissão de Seleção.

16.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade.

Prof. Dr. José Domingos Ribeiro Neto

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade

Areia/PB, 06 de outubro de 2021

## ANEXO I

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

\_\_\_\_\_ vem requerer a  
V. S<sup>a</sup>. inscrição no Processo de Seleção ref. ao Edital 03/2021 do Programa de Pós-  
Graduação em Biodiversidade, em nível de Mestrado, da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Areia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Requerente

\_\_\_\_\_

## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO 2022.1

#### 1. Dados pessoais

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) M ( ) F Data nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Filiação: Pai \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

RG/RNE: \_\_\_\_\_ Emissor: \_\_\_\_\_ Data emissão: \_\_\_\_\_

Título: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Reservista: \_\_\_\_\_ Emissão: \_\_\_\_\_

Passaporte: \_\_\_\_\_ País emissor: \_\_\_\_\_

Link do Currículo Lattes: \_\_\_\_\_

#### 2. Endereço Residencial

Rua/Av.: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Fone ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

#### 3. Informações acadêmicas:

Graduação: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_

#### 4. Inscrição para:

Mestrado ( ) Doutorado ( )

Área de concentração: ( ) Biodiversidade

Linha de Pesquisa: ( ) Uso e conservação da biodiversidade  
( ) Diversidade de espécies e ecossistemas

Professor Orientador Pretendido: \_\_\_\_\_

#### 5. O candidato exerce alguma atividade profissional? ( ) sim ( ) não

Função: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

#### 6. Informações

complementares: \_\_\_\_\_

---

Assinatura do Candidato

### ANEXO III

Quadro 01: Relação de áreas de pesquisa e professores orientadores, com vagas disponíveis por professor para a Seleção 2020.1, as quais os candidatos aprovados concorrerão apenas às 14 (catorze) vagas oferecidas por este Edital:

| <b>Docentes</b>                  | <b>Área específica de atuação</b>                                         | <b>E-mail para contato</b>                                                   | <b>Vagas</b> |
|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Bráulio Almeida Santos           | Ecologia Vegetal e Biologia da Conservação                                | <a href="mailto:Bráulio@dse.ufpb.br">Bráulio@dse.ufpb.br</a>                 | <b>1</b>     |
| Fredy Alexander Alvarado Roberto | Ecologia da paisagem e Biologia da Conservação                            | <a href="mailto:fredy.alvarado.ro@gmail.com">fredy.alvarado.ro@gmail.com</a> | <b>1</b>     |
| Helder Farias Pereira de Araujo  | Biogeografia e ornitologia                                                | <a href="mailto:helder@cca.ufpb.br">helder@cca.ufpb.br</a>                   | <b>0</b>     |
| Jose Domingos Ribeiro Neto       | Ecologia da Paisagem, Interações planta-formiga e Biologia da Conservação | <a href="mailto:jdomingos@cca.ufpb.br">jdomingos@cca.ufpb.br</a>             | <b>1</b>     |
| Luciana Gomes Barbosa            | Limnologia teórica e experimental                                         | <a href="mailto:lgomesbarbosa@gmail.com">lgomesbarbosa@gmail.com</a>         | <b>1</b>     |
| Manoel Bandeira de Albuquerque   | Ecologia Vegetal                                                          | <a href="mailto:manoel@cca.ufpb.br">manoel@cca.ufpb.br</a>                   | <b>1</b>     |
| Maria de Fátima Agra             | Taxonomia de Fanerógamas e Farmacobotânica                                | <a href="mailto:agramf@cbiotec.ufpb.br">agramf@cbiotec.ufpb.br</a>           | <b>2</b>     |
| Rosemberg Fernandes de Menezes   | Ecologia de comunidades e ecossistemas aquáticos                          | <a href="mailto:rosembergmenezes@gmail.com">rosembergmenezes@gmail.com</a>   | <b>2</b>     |
| Washington Luiz da Silva Vieira  | Herpetologia                                                              | <a href="mailto:wlsvieira@yahoo.com.br">wlsvieira@yahoo.com.br</a>           | <b>1</b>     |

**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO**

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM BIODIVERSIDADE DA UFPB/ 2022.1**

Eu,.....RG.....  
e CPF....., declaro, para o fim específico de atender ao item \_\_\_\_ do EDITAL **03/2021** do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM BIODIVERSIDADE DA UFPB/ 2022.1**

Eu,.....RG.....  
e CPF....., declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao item \_\_\_\_ do EDITAL **03/2021** do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE NEGRA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM BIODIVERSIDADE DA UFPB/ 2022.1**

Eu,.....RG.....  
e CPF....., declaro, para o fim específico de atender ao item \_\_\_\_ do EDITAL **03/2021** do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM BIODIVERSIDADE DA UFPB/ 2022.1**

Eu,.....RG.....  
e CPF....., declaro meu pertencimento ao povo/comunidade ..... para o fim específico de atender ao item \_\_\_\_ do EDITAL **03/2021** do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

## ANEXO V

Tabela de avaliação do Currículo Lattes – Nível Mestrado

| Obs.: os comprovantes devem ser enumerados e devem obedecer a ordem presente na planilha. |      |      |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|--------|
| ITENS AVALIADOS                                                                           | Qtde | Peso | Pontos |
| <b>1- TITULAÇÃO</b> (em Biodiversidade ou áreas correlatas) (Máximo de 10 pontos)         |      |      |        |
| Especialização (360 horas)                                                                |      | 3    |        |
| TCC ou monografia de graduação                                                            |      | 5    |        |
| <b>Total Titulação</b> (Máximo de 10 pontos)                                              |      |      |        |
|                                                                                           |      |      |        |
| <b>2 – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>                                                          |      |      |        |
| Cursos e minicursos realizados (por horas)                                                |      | 0,2  |        |
| Disciplinas isoladas (graduação) (por número de créditos)                                 |      | 0,5  |        |
| Disciplinas isoladas (pós-graduação) (por número de créditos)                             |      | 1    |        |
| <b>Total Formação Complementar</b> (Máximo de 10 pontos)                                  |      |      |        |
|                                                                                           |      |      |        |
| <b>3- ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b> (em Biodiversidade ou áreas correlatas)                    |      |      |        |
| Estágios Acadêmicos (Monitoria, IC, Aperfeiçoamento, Extensão, etc) (por semestre)        |      | 6    |        |
| Organização de eventos (Congressos, Simpósios e Workshops) (por evento)                   |      | 2    |        |
| Participação em atividades de consultoria (por projeto)                                   |      | 2    |        |
| Coordenação de atividades de consultoria (por projeto)                                    |      | 4    |        |
| Cursos de curta duração (mínimo de 20 horas) ministrados (por curso)                      |      | 4    |        |
| Experiência didática (ensino fundamental/médio, por semestre)                             |      | 2    |        |
| Outras atividades com vínculo empregatício (por ano)                                      |      | 2    |        |
| <b>Total Atuação Profissional</b> (Máximo de 30 pontos)                                   |      |      |        |
|                                                                                           |      |      |        |
| <b>4- PRODUÇÃO BIBLIOGRAFICA</b>                                                          |      |      |        |
| Percentil Scopus acima de 87.5                                                            |      | 40   |        |
| Percentil Scopus acima de 75                                                              |      | 30   |        |
| Percentil Scopus acima de 50                                                              |      | 25   |        |
| Percentil Scopus acima de 25                                                              |      | 20   |        |
| Percentil Scopus acima de 12.5                                                            |      | 8    |        |
| Livros técnicos, científicos ou didáticos                                                 |      | 20   |        |
| Livros de divulgação                                                                      |      | 10   |        |
| Capítulos de livros                                                                       |      | 5    |        |
| Textos em jornais ou revistas                                                             |      | 5    |        |
| Trabalhos completos em anais de eventos                                                   |      | 4    |        |
| Resumos publicados em anais de eventos internacionais                                     |      | 4    |        |
| Resumos publicados em anais de eventos nacionais                                          |      | 3    |        |
| Resumos publicados em anais de eventos regionais                                          |      | 2    |        |
| <b>Total Produção Bibliográfica</b> (Máximo de 50 pontos)                                 |      |      |        |
|                                                                                           |      |      |        |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                                                        |      |      |        |

## ANEXO VI

### FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, venho nesta data solicitar revisão do resultado da(s)  
prova(s) abaixo especificada(s) referentes ao Edital 03/2021 do Programa de Pós-Graduação  
em Biodiversidade do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal da Paraíba. Segue  
a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções  
pertinentes desta Universidade e adiciona linhas, caso necessário).

Prova \_\_\_\_\_:

Justificativa \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nestes termos, pede deferimento.

Areia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato(a)